



OF. Nº 105/2009-EX

Brasília, 04 de agosto de 2009.

Ao Senhor  
**LUÍS CLÁUDIO DA COSTA**  
Presidente da SINDPOL/DF  
SCES trecho 02, lotes 02/05  
CEP:70200-020 Brasília/DF

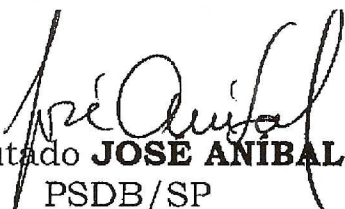
Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, atendendo ao ofício n. 95/09, referente a novas propostas e alternativas para a conclusão de procedimentos criminais, informo a Vossa Senhoria que o projeto de Lei 5508/2009, de autoria do deputado José Santana, está sujeita à apreciação do plenário. A proposta tem como base aprimorar o inquérito policial, e no momento foi encaminhada as Comissões Permanentes a fim de emitir seus respectivos pareceres.

O Projeto de Lei também acaba com o indiciamento no Inquérito Policial, de forma a mitigar os prejuízos causados aos investigados na fase que antecede a ação penal. A polícia deve se limitar a apresentar as provas técnicas e objetivas, colher informações das testemunhas, isentando-se quanto à demonstração de culpa ou dolo.

Sendo assim, conte com nosso apoio pela aprovação da matéria, podendo contribuir na regulamentação de ações que visem contribuir no aperfeiçoamento das matérias processuais criminais.

Atenciosamente,

  
Deputado **JOSÉ ANÍBAL**  
PSDB/SP